



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



***O Diretor Presidente da Fundass – Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna”, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital Fundass nº 007/2021 - Processo Administrativo 1012 - para realização de Atividades Artísticas Culturais, ampliando a vigência do edital e dando nova redação, conforme segue:***

## **Edital Fundass nº 007/2021 - Processo Administrativo 1012**

### **1. DA APRESENTAÇÃO**

**1.1.** A Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’Anna – Fundass, comunica aos interessados que cadastrará **Atividades Artísticas e Culturais, realizadas por** artistas e coletivos.

**1.2.** As atividades poderão ser **realizadas em Dezembro de 2021 e durante todo o ano de 2022, no município de São Sebastião**, por meio do Edital Fundass nº 007/2021.

**1.3.** Os artistas e coletivos interessados deverão:

**1.3.1.** Estar devidamente cadastrados e homologados no CAGEC – Cadastro de Artistas, Grupos e Entidades Culturais de São Sebastião;

**1.3.2.** Estar devidamente credenciados e homologados no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”;

**1.3.3.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**1.3.4.** Preencher o formulário de inscrição deste Edital, inserir os documentos necessários e os Anexos I, II e III deste Edital devidamente assinados e digitalizados.

**1.4.** Cada proponente poderá enviar até 2 (duas) atividades de iguais ou diferentes linguagens, para cada ação, programa, projeto ou evento previsto pela Fundass.

**1.5.** Cada proponente será avaliado pela Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass a partir da avaliação das atividades propostas neste edital e dos currículos artísticos

1



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



já enviados e homologados no credenciamento do Edital FUNDASS 001/2021, podendo selecionar até 02 (duas) propostas de 01 (um) mesmo proponente.

**1.6.** Durante a vigência deste Edital, havendo mais demanda que o número de artistas credenciados e recursos financeiros provisionados, fica facultado à Fundass o direito de aceitar novas inscrições de um mesmo artista ou coletivo proponente já contemplado neste Edital de Chamamento, obedecendo o sistema de rodízio descrito nos Itens 3.3 e 3.4 do Edital Fundass n° 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte Cultura de São Sebastião”.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO**

**2.1.** Para participar do referido Edital, os interessados deverão enviar sua inscrição, juntamente com os Anexos I, II e III preenchidos, e os dados da(s) proposta(s) no formulário específico de inscrição disponível no site da Fundass: [www.fundass.com.br](http://www.fundass.com.br)

**2.2.** É de total responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais e pessoais atualizados e corretos no ato da inscrição, sob pena de não ser possível a sua participação, ficando a Fundass e Prefeitura de São Sebastião isentas de qualquer responsabilidade.

**2.3.** As propostas deverão ser anexadas no formulário em formato JPG ou PDF, juntamente com as informações:

- a)** Proposta da Atividade - informações sobre o que e como a atividade será realizada, incluindo sinopse (quando houver) e público alvo;
- b)** Tempo de Duração - horas de realização da atividade;
- c)** Ficha Técnica – relação contendo nome dos artistas participantes e suas funções dentro da proposta;
- d)** Necessidades Técnicas - rider técnico (quando houver), mapa de palco (quando houver), lista de material a ser utilizado ou logísticas necessárias;
- e)** Registro Audiovisual (quando houver) – Fotografias, vídeos e links contendo, quando houver, imagens da atividade a ser apresentada e/ou da arte de divulgação;
- f)** Anexo I: Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Uso de Imagem (Digitalizada em formato JPG ou PDF, devidamente assinada);
- g)** Anexo II: Autorização de Uso de Obras de Terceiros (Digitalizada em formato JPG ou PDF, devidamente assinada);



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

h) Anexo III: Declaração de Não Impedimento de Participação no Edital (Digitalizada em formato JPG ou PDF, devidamente assinada).

**2.3.1.** Para além dos cachês mencionados no subitem 7.1. do Edital Fundass 01/2021, serão aceitas Propostas de Apresentação Artística Cultural com valores sugeridos pelos proponentes / responsáveis legais.

**2.3.1.1.** As propostas deverão ser apresentadas em forma de Projeto (contendo Nome, Apresentação, Objetivo, Justificativa, Público Alvo e Orçamento contemplando todos os custos de realização) em formato digital;

**2.3.1.2.** À Fundass reserva-se o direito de apresentar contraproposta sobre os valores mencionados nos Projetos, caso julgue necessário, antes de convocá-los para contratação.

**2.3.1.3.** Para que a proposta apresentada seja aprovada também será necessária a apresentação de 03 (três) notas comparativas ou Contratos, que comprovem o valor de mercado.

**2.4.** Caso a proposta seja selecionada, o proponente (Pessoa Jurídica) deverá enviar para o e-mail [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br) todos os documentos listados no subitem 2.2 do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

**2.5.** Cabe à Fundass a responsabilidade pelas tratativas de autorização e legalização oficial da realização das atividades.

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1.** A seleção ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass, seguindo os regramentos dispostos no item 3. do Edital Fundass nº 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

**3.2.** Em caso de inscrições não habilitadas, o artista recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta artística inscrita, exclusivamente pelo e-mail [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br), até 5 (dias) após a publicação da inabilitação.

**3.3.** Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:

**a)** Membros da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

**b)** Aqueles que estejam, durante o período de vigência deste Edital, envolvidos judicialmente em trâmites processuais civis, ligados à Fundass direta ou indiretamente até que se esteja em situação de transitado e julgado.

**c)** Funcionários da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, em atendimento ao disposto no Artigo 22 da Lei Complementar nº 146/2011, sendo esta exclusivamente aplicada ao titular do cargo.

**3.4.** Não será permitido contemplar propostas que sejam apresentadas como:

**a)** Publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

**b)** Eventos cujo título contenha ações de “marketing” e/ou propaganda explícita;

**c)** Projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas;

**d)** Projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião, ou cujo conteúdo afronte a Constituição Federal e demais legislações vigentes.

**3.5.** A não conclusão das atividades e/ou a não entrega dos documentos atualizados dentro do prazo estipulado ensejará na exclusão do selecionado no presente Edital sem ônus à Fundass e à Prefeitura de São Sebastião, ficando facultada a convocação dos próximos proponentes da lista, quando houver.

#### **4. DA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE SELECIONADA E DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM**

**4.1.** Será de responsabilidade do artista selecionado:

**a)** Orientar sobre os procedimentos durante a execução da atividade, em relação aos protocolos que tratam das medidas de distanciamento social e demais protocolos sanitários adotados em combate à pandemia pela COVID-19;

**b)** Arcar com todas as despesas necessárias para a execução da atividade artística cultural, tais como: passagem, alimentação, equipamentos de Proteção Individual (EPI's), escadas, andaimes, produtos sanitários de proteção à COVID-19, entre outros; e

**c)** Solicitar, quando necessário, isolamento e/ou sinalização da área pela Prefeitura de São Sebastião para impedimento de pedestres ou veículos.

**4.2.** O artista responsável pela atividade selecionada cede todos os direitos de uso de imagens (filmagens parciais e/ou fotografias) extraídas durante ou no período da realização da atividade, que passarão a fazer parte do acervo da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

e autoriza, ainda, sem ônus ao município, a inclusão em materiais institucionais e divulgação em qualquer uma de suas mídias, por tempo indeterminado, cedendo, definitivamente, todos os direitos de uso de imagem, conforme Anexo I (Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Imagem).

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. A Fundass seguirá o seguinte cronograma:

5.1.1. Lançamento e início do período de Inscrições - Dia 10/12//21.

5.1.2. Datas limites de inscrição para realização de atividades no mês de Dezembro de 2022:

a) Cadastro no CAGEC: até dia 23/11/2022;

b) Publicação de cadastros habilitados e inabilitados no CAGEC: até dia 25/11/2022, às 18h;

c) Credenciamento no Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”: até dia 30/11//2022;

d) Publicação de habilitados e inabilitados no credenciamento: até dia 02/12/2022, às 18h;

e) Inscrição no Edital FUNDASS 007/2021 – Realização de Atividades Artísticas Culturais: até dia 07/12/2022, às 12h;

f) Publicação de Atividades Artísticas Culturais habilitadas e inabilitadas: até dia 09/12/2022, às 18h.

5.1.5. Prazo de recurso para as inscrições inabilitadas - até 2 (dois) dias úteis após as publicações, exclusivamente pelo e-mail: [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br)

5.1.6. Publicação do resultado dos recursos – até 3 (três) dias úteis após o recebimento da interposição via e-mail.

5.1.7. Término de vigência deste Edital - dia 30/12/2022.

5.1.3. Fica facultado à Fundass o direito de publicar, toda vez que necessário, novo cronograma específico contendo prazos para Cadastros no CAGEC, Credenciamentos no Edital FUNDASS 001/2021, Inscrições por meio do Edital FUNDASS 007/2021, períodos de recursos, para atender determinada ação, programa, projeto ou evento previsto pela Fundass.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A simples inscrição neste procedimento implica no conhecimento prévio e na plena aceitação dos termos deste Edital.



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

**6.2.** Todas as regulamentações, para além das mencionadas neste Edital, relacionadas aos PRAZOS, CONVOCAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, CONTRATAÇÃO, CACHÊS e PAGAMENTOS seguirão os dipostos nos Itens 4, 5, 6, 7 e 8 do Edital FUNDASS 001/2021 – “Credenciamento de Artistas e Coletivos de Arte e Cultura de São Sebastião”.

**6.3.** Caso os proponentes não cumpram os termos dispostos neste Edital, ficarão sujeitos à não contratação de suas atividades pela Fundass, no prazo de 02 (dois) meses após a vigência deste Edital, assegurando-se em todos os casos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**6.4.** São partes integrantes deste Edital:

**a)** Anexo I - Autorização de Cessão de Direitos Autorais de Uso de Imagem;

**b)** Anexo II - Declaração de Uso de Obra de Terceiros; e

**c)** Anexo III - Anexo III: Declaração de Não Impedimento de Participação no Edital Fundass 07/2021.

**6.5.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Fundass.

**6.6.** As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas de segunda a sexta - feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, pelo telefone (12) 3892-2815 ou pelo e-mail [cadastro@fundass.com.br](mailto:cadastro@fundass.com.br) no período de inscrição estabelecido neste Edital.

São Sebastião, 10 de dezembro de 2021.

**CRISTIANO TEIXEIRA RIBEIRO**

*Diretor Presidente da Fundass*

*Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant'Anna*



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO I

### AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM

(Preencher se é o autor da obra)

Eu,....., inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ....., pelo presente termo e em cumprimento a item 4.2, do Edital FUNDASS 007/2021 “**Realização de Atividades Artísticas Culturais**”, CEDO todos os direitos autorais de imagem, bem como AUTORIZO, ainda, sem ônus ao MUNICÍPIO, a inclusão em matérias institucionais e divulgação das obras abaixo relacionadas, a saber:

.....  
.....  
.....

Autorizo, ainda, a publicação em quaisquer meios e suportes existentes, inclusive no site da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, na Internet, bem como a reprodução em outras publicações realizadas pelo MUNICÍPIO, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição.

Assim, DECLARO estar ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito e obrigações, bem como que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação, indenização, ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de minha imagem.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

....., ..... de ..... de 20.....

.....

Assinatura



# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São Sebastião  
GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE USO DE OBRA DE TERCEIROS

(Preencher se está utilizando obra de terceiros)

Eu,..... ,  
inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade RG nº ....., DECLARO para fins de cumprimento da lei  
de direitos autorais, direitos de imagem e ao item 4.2. deste Edital, ser o único e  
exclusivamente responsável por quaisquer direitos e obrigações do autor das obras  
abaixo listas, por mim utilizadas e inscritas, isentando o MUNICÍPIO de eventuais  
obrigações decorrentes da publicação em quaisquer meios e suportes existentes,  
inclusive no site do evento, na Internet, bem como a reprodução em outras  
publicações, a comunicação ao público, a edição ou adaptação e a distribuição das  
obras abaixo relacionadas que fazem parte de minha participação no Edital FUNDASS  
007/2021 “**Realização de Atividades Artísticas Culturais**”.

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

....., ..... de ..... de 20.....

.....

Assinatura





# FUNDASS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO

DEODATO SANT'ANNA

CNPJ: 09.403.680/0001-69



São  
Sebastião

GOVERNO MUNICIPAL

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

#### NO EDITAL FUNDASS Nº07/2021

#### “REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS”

Eu,..... ,  
inscrito(a) no CPF sob nº ....., portador(a) da cédula de  
identidade RG nº ....., DECLARO para fins que:

a) Não sou membro da Comissão de Seleção de Projetos Culturais da Fundass, bem como não possuo cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau ligados à referida Comissão.

b) Não estou envolvido judicialmente em trâmites processuais civis, ligados à Fundass direta ou indiretamente até que se esteja em situação de transitado e julgado.

c) Não sou funcionário da Fundass e da Prefeitura de São Sebastião, em atendimento ao disposto no Artigo 22 da Lei Complementar nº 146/2011.

Por ser verdade, firmo o presente e dou fé.

....., ..... de ..... de 20.....

.....

Assinatura